

§2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de novembro.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**878DF6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de brinquedos educativos e materiais para atividades psicomotoras. As seguintes contratações serão destinadas aos pacientes do caps. Infante Juvenil. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 27 de novembro de 2024.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Gabriela Pereira Leal Calado

**Código Identificador:**1B4D923B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
224/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-FMS**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 224/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada, destinados ao fornecimento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPS-I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir **29 de Novembro de 2024 até 29 de Novembro de 2025** ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 19 de Novembro de 2024.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**9A184C44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 412/2024**

Ementa: Designa servidor para atuar como Agente de Contratação Direta da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Glória do Goitá nos procedimentos de contratação direta regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 1º de abril de 2024, que Regulamenta os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Glória do Goitá,

CONSIDERANDO a indisponibilidade de servidor dos quadros permanentes da Administração Pública para o exercício da função de Agente de Contratação Direta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação Direta da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente de Glória do Goitá, nos procedimentos de contratação direta regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**I. TAINÁ DOS SANTOS LINS - Matrícula nº 9101.**

Parágrafo único. Compete às(aos) Agentes de Contratação Direta acima nomeado(s) conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos em procedimento de contratação, em que seja justificada a contratação direta, em quaisquer de suas modalidades, entre a publicação do edital e a homologação do respectivo resultado, inclusive os de tomar decisões, acompanhar o trâmite da instrução processual, dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames, e responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução.

**Art 2º** Na hipótese de contratação direta, caso haja a necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise; ou, quando for o caso, encaminhará o processo ao órgão competente para manifestação.

**Art. 3º** Compete ao Agente de Contratação Direta o exercício das atribuições previstas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 22, de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Glória do Goitá, 26 de novembro de 2024.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**

Prefeita

**Publicado por:**

Gilmar Dos Santos Silva

**Código Identificador:**A2AA45C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023, de 1º de dezembro de 2023**, e considerando a aprovação em Curso de Formação, **CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** os candidatos aprovados, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, nas seguintes condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação nº 003/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá/PE, no **PRAZO de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, para apresentação das documentações previstas no Item 1, do Anexo II, do presente Edital.

Os exames médicos previstos no Item 2, do Anexo II, do Edital de Convocação nº 003/2024, os quais serão submetidos à análise de junta médica no Município, deverão ser entregues ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos no prazo de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2024;

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício, está prevista para o dia 13 de dezembro de 2024;

As pessoas com deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Os candidatos que não comparecerem para apresentação dos documentos citados neste Edital, nos prazos previstos, serão declarados desistentes do CONCURSO PÚBLICO, sem direito a segunda chamada.  
 Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2024.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
 Prefeita do Município

**(ANEXO I)**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)**

**CONSIDERANDO** a aprovação dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação (segunda fase do certame), nos termos do Edital nº 01/2023-FMS (publicado em 20 de abril de 2023);

Ficam **CONVOCADOS**:

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Cargo	Nº Inscrição	CPF	Candidato
5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	483	074.***.***-48	VANESSA ROGERIA DE FARIAS

	ENDEMIAS			
6	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3109	067.***.***-96	CAMILA BOTELHO DE OLIVEIRA
7	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	320	106.***.***-26	MAURILIO FAGNER DA SILVA RAMOS

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - COTA PCD**

	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DE ÀS			
2		1341	052.***.***-45	ORLANDO AGUIAR	PEREIRA DE

**(ANEXO II)**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL Nº 01/2023 (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal Nº 063/2023, de 1º de dezembro 2023**, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE**, **CONVOCA o(s) candidato aprovado(s)**, conforme relação constante no ANEXO I do Edital 002/2024, para que apresentem as seguintes documentações:

**DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**1.1** Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 003/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá – PE, no prazo de **29 de novembro a 06 de dezembro de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, para apresentação da **seguinte documentação através de suas originais para conferência e cópias autenticadas:**

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão do PIS/PASEP, quando houver;
- Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- . 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio (Anexo III);
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que foi aprovado; que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; e que, não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Anexo IV);
- Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;

**DA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 003/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro,

Glória do Goitá – PE, para apresentação dos seguintes exames médicos admissionais:

Hemograma Completo com Plaquetas;  
Glicemia de jejum;  
Hemoglobina glicada;  
Colesterol Total e frações;  
Triglicérides;  
Ureia;  
Creatinina;  
Urina tipo 1 com sedimentos (EAS);  
Ácido úrico;  
Hepatograma (TGO+TGP);  
VDRL;  
Anti-Hbs;  
HBsAg; Anti-HBc Total;  
Anti-HCV; (todos com validade de 90 dias).

Para candidatos a partir de 40 anos, além dos exames citados acima, o Parecer Cardiológico com ECG (eletrocardiograma);

Para candidatos acima de 50 anos, além dos citados acima: Pesquisa de Sangue oculto nas fezes por detecção por anticorpo monoclonal e, se homem, também o PSA Total e Livre e, se mulher também a Ecografia Mamária Bilateral (Mamografia) e Colpocitologia Oncótica com laudo.

As pessoas com deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Os exames médicos listados serão submetidos à análise de junta médica no Município, devendo ser entregues ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos obedecendo ao prazo de **29 de novembro a 06 de dezembro de 2024**.

#### DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não apresentar documentação completa será declarado desistente do Concurso Público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Glória do Goitá/PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### (ANEXO III)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)**

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de comprovação de bens e valores patrimoniais, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos bens, quando houver (veículos, casas, loteamentos, animais, ações, aplicações...), abaixo especificados:

Sendo o que havia a declarar, e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais tendo ciência de que eventual falsidade implicará em sanções civis, administrativas e criminais, conforme artigo 299 do Código Penal.

Glória do Goitá/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### DECLARANTE

(com firma reconhecida ou assinatura pelo GOV.br)

#### (ANEXO IV)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL Nº 01/2023-FMS (PUBLICADO EM 20 DE ABRIL DE 2023)**

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL PARA O CARGO, DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO EM NENHUMA ESFERA E NEM OUTRO EMPREGO, QUE NUNCA FOI DEDITIDO DE CARGO PÚBLICO POR JUSTA CAUSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO para a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, outrossim, que acumulo o cargo de \_\_\_\_\_, no(a) \_\_\_\_\_ (órgão público), sendo esta acumulação permitida legalmente no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

DECLARO a minha disponibilidade para cumprimento da carga horária no cargo para o qual fui aprovado(a);

DECLARO, ainda, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40, ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que ocupo.

DECLARO, igualmente, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob as penas da Lei.

DECLARO, mais, nunca fui demitido(a) de cargo público por justa causa.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação suprarreferida.

Glória do Goitá/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### DECLARANTE

(com firma reconhecida ou assinatura pelo GOV.br)

**Publicado por:**  
Gilmar Dos Santos Silva  
**Código Identificador:8690A015**